



RICARDO AZEVEDO ROCHA <ricardorocho@mpto.mp.br>

24535 - Pedido de Esclarecimento/PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO TOCANTINS - TO

1 mensagem

Gabriele Barbosa da Silva <gabriele.silva@primebeneficios.com.br>
Para: "cpl@mpto.mp.br" <cpl@mpto.mp.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

16 de julho de 2024 às 14:58

Boa tarde!

24535 - Pedido de Esclarecimento/PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO TOCANTINS - TO**PARA****PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO TOCANTINS - TO/TO****PREGÃO Nº - 90018/2024****PROCESSO Nº - 19.30.1513.0000289/2024-89**

Sr(a). Pregoeiro(a), tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

6.19.2. Toda e qualquer comunicação da contratante deverá ser respondida em até 24 horas;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** NOTAS FISCAIS/FATURA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Gabriele Barbosa

Licitação

 (19) 3518-7000

 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a